

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 009/2016/CCB - BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU - NÍVEL DOUTORADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n.566/2013, n. 565/2013, n. 577/2013 e n.733/2015 (numeração antiga 002/2013, 002-A/2013, 013/2013 e 028/2015) e do Edital 009/2016/CCB – Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Nível Doutorado e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – NÍVEL DOUTORADO**, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Matriculado no Programa de Pós - Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais do Cerrado

Discente Bolsista:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR (A)**:

Orientador (a):

CPF:

Telefone:

E-mail:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG.

2.2 Apresentar ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Nível Doutorado (PPGSS) um Plano de Atividades;

2.3 O aluno beneficiário da bolsa prevista no Edital 009/2016/CCB – Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Nível Doutorado deverá cumprir o Plano de Atividades e, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas ao PPGSS ao qual é vinculado, ao final do período de vigência;

2.4 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com os critérios definidos pelo PPGSS ao qual o bolsista é vinculado;

2.5 Dedicção em tempo integral (40 horas semanais) e exclusiva às atividades do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – nível doutorado ao qual o bolsista é vinculado ou dedicação de, no mínimo, 30 (trinta) horas em atividades do PPGSS, no qual está vinculado, desde que possua vínculo funcional com a rede pública de ensino, sem concessão de licença;

2.6 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PPGSS

3.1 Deverá encaminhar os planos de atividades dos discentes contemplados com a bolsa à Coordenadoria Central de Bolsas em até 30 dias após a implementação da mesma;

3.2 Solicitar formalmente à Coordenadoria Central de Bolsas, após recomendação do Orientador, o cancelamento de pagamento ao bolsista quando do descumprimento do plano de atividades.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do coordenador do PPGSS, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Os casos omissos nos itens dispostos no presente termo serão julgados pela Coordenadoria Central de Bolsas e deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, (GO), para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Discente Bolsista

Orientador (a)

Assinatura do Coordenador do PPGSS em Recursos Naturais do Cerrado.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas